



PREF. MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.693/0001-00
RUA JOÃO COSTA, Nº S/N - CENTRO
CEP: 64.178-000 - MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI
TELEFONE/FAX 86 3382-1184 - E-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

DECRETO Nº 126/2017

DATA: 11 de julho de 2017.

SÚMULA: dispõe sobre a Convocação da "IX Conferência Municipal de Saúde" do Morro do Chapéu do Piauí-PI, e dá outras providências.

MARCOS HENRIQUE FORTES REBÊLO, Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 18 de julho de 2017, em Morro do Chapéu do Piauí-PI, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde através da Rede de Atenção à Saúde".

Art. 3º - A Conferência será presidida pela Secretário municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no prédio da Escola Municipal Conrado Fenelon, Localizada na Rua Julia Maria de Jesus, Centro, Morro do Chapéu de Piauí-PI.

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2017.

Marcos Henrique Fortes Rebêlo
Marcos Henrique Fortes Rebêlo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
e-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

Lei nº 197/2017

Morro do Chapéu, 12 de julho de 2017.

"Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Morro do Chapéu do Piauí" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal do Morro do Chapéu do Piauí aprovou, com emenda substitutiva ao Projeto de Lei 190/2017, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica reajustado em 7,64% o valor do salário do Professor Classe "A" nível "I" passando para R\$ 2.298,80; o Professor Classe "B" nível "I" perceberá 15% sobre o valor do Professor Classe "A" nível "I"; Professor Classe "C" nível "I" perceberá 10% sobre o valor do Professor Classe "B" nível "I", obedecendo ao percentual de 5% entre os níveis por tempo de serviço.

Art. 2º. Em decorrência do reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério ficam corridos os vencimentos dos cargos efetivos de professor constante da tabela de vencimento, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério municipal, passando a vigorar nos termos do valor constante no Anexo I desta lei.

Art. 3º. O pagamento das diferenças decorrentes do reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação referente aos meses da implantação do reajuste serão pagas nos meses posteriores, mês a mês até quitá-las.

Art. 4º. As diferenças resultantes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do município.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de janeiro do ano 2017.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (12/07/2017)

Marcos Henrique Fortes Rebêlo
Marcos Henrique Fortes Rebêlo
Prefeito Municipal

ANEXO I

Professor 20 horas

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração
A	I	R\$ 1.149,40		R\$ 1.149,40
A	II	R\$ 1.149,40	R\$ 57,47	R\$ 1.206,87
A	III	R\$ 1.149,40	R\$ 117,81	R\$ 1.267,21
A	IV	R\$ 1.149,40	R\$ 181,17	R\$ 1.330,57
A	V	R\$ 1.149,40	R\$ 247,70	R\$ 1.397,10
A	VI	R\$ 1.149,40	R\$ 317,56	R\$ 1.466,96
A	VII	R\$ 1.149,40	R\$ 390,91	R\$ 1.540,31

B	I	R\$ 1.321,81		R\$ 1.321,81
B	II	R\$ 1.321,81	R\$ 66,09	R\$ 1.387,90
B	III	R\$ 1.321,81	R\$ 135,49	R\$ 1.457,30
B	IV	R\$ 1.321,81	R\$ 208,35	R\$ 1.530,16
B	V	R\$ 1.321,81	R\$ 284,85	R\$ 1.606,67
B	VI	R\$ 1.321,81	R\$ 365,19	R\$ 1.687,00
B	VII	R\$ 1.321,81	R\$ 449,54	R\$ 1.771,35

C	I	R\$ 1.453,99		R\$ 1.453,99
C	II	R\$ 1.453,99	R\$ 72,70	R\$ 1.526,69
C	III	R\$ 1.453,99	R\$ 149,03	R\$ 1.603,03
C	IV	R\$ 1.453,99	R\$ 229,19	R\$ 1.683,18
C	V	R\$ 1.453,99	R\$ 313,34	R\$ 1.767,34
C	VI	R\$ 1.453,99	R\$ 401,71	R\$ 1.855,70
C	VII	R\$ 1.453,99	R\$ 494,50	R\$ 1.948,49

Professor 40 horas

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Remuneração
A	I	R\$ 2.298,80		R\$ 2.298,80
A	II	R\$ 2.298,80	R\$ 114,94	R\$ 2.413,74
A	III	R\$ 2.298,80	R\$ 235,63	R\$ 2.534,43
A	IV	R\$ 2.298,80	R\$ 362,35	R\$ 2.661,15
A	V	R\$ 2.298,80	R\$ 495,41	R\$ 2.794,21
A	VI	R\$ 2.298,80	R\$ 635,12	R\$ 2.933,92
A	VII	R\$ 2.298,80	R\$ 781,81	R\$ 3.080,61

B	I	R\$ 2.643,62		R\$ 2.643,62
B	II	R\$ 2.643,62	R\$ 132,18	R\$ 2.775,80
B	III	R\$ 2.643,62	R\$ 270,97	R\$ 2.914,59
B	IV	R\$ 2.643,62	R\$ 416,70	R\$ 3.060,32
B	V	R\$ 2.643,62	R\$ 569,72	R\$ 3.213,34
B	VI	R\$ 2.643,62	R\$ 730,38	R\$ 3.374,00
B	VII	R\$ 2.643,62	R\$ 899,08	R\$ 3.542,70

C	I	R\$ 2.907,98		R\$ 2.907,98
C	II	R\$ 2.907,98	R\$ 145,40	R\$ 3.053,38
C	III	R\$ 2.907,98	R\$ 298,07	R\$ 3.206,05
C	IV	R\$ 2.907,98	R\$ 458,37	R\$ 3.366,35
C	V	R\$ 2.907,98	R\$ 626,69	R\$ 3.534,67
C	VI	R\$ 2.907,98	R\$ 803,42	R\$ 3.711,40
C	VII	R\$ 2.907,98	R\$ 989,99	R\$ 3.896,97



PREF. MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.693/0001-00
RUA JOÃO COSTA, Nº S/N - CENTRO
CEP: 64.178-000 - MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI
TELEFONE/FAX 86 3382-1184 - E-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com
PORTARIA 065/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde do Morro do Chapéu do Piauí conforme determinação legal do Decreto 126/2017 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida por Mario da Silva Oliveira e na sua ausência pelo Coordenador Geral, Maria Alves de Lucena Silva.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Escola Municipal Conrado Fenelon, no dia 18 de julho de 2017 de 08:00h as 16:00h.

Artigo 4º - A Conferência terá uma comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Leandro Batista dos Santos

Coordenador Geral: Maria Alves de Lucena Silva

Coordenador Adjuntos: Deusueta Maria de Jesus Neta

Secretaria Executiva: Joelma Fontinele Santos

Tesoureira: Joelma Fontinele Santos

Secretaria de Credenciamento: Lusinete de Castro Correia, Ednardo dos Santos Moraes e Anny Karoliny D. Santana

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Mario da Silva Oliveira

Relatores: Leandro Batista dos Santos/Mario da Silva Oliveira

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

(Continua na próxima página)



PREF. MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.593/0001-00

Coordenador Adjuntos: Auxiliar os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: Local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes e suporte necessário a organização antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos juntos com o Coordenador Geral.

Tesoureira: ordenar a receita e a despesa da conferencia.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, e delegados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência

Secretaria de credenciamento: se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da conferencia e ficara a disponível até o dia 14 de julho de 2017 na sede da secretaria, durante a conferencia dia 18 de julho de 2017 na escola municipal Conrado Fenelon 08:00h as 16:00h, depois da conferencia na sede da secretaria municipal de saúde, para atender os delegados

Secretaria de comunicação e Divulgação: Se encarregara de divulgar a conferencia, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a conferencia.

Artigo 7º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no municípios.

Artigo 8º - A secretaria municipal de saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

Artigo 9º - Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Morro do Chapéu do Piauí, 11 de julho de 2017.


Marcos Henrique Fortes Rebello
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Contrato Nº 158/2017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI - CNPJ: 01.612.593/0001-00

CONTRATADA: DEUSUITA MARIA DE JESUS NETA - CPF: 798.469.203-34

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços, pela **CONTRATADA** junto ao **CONTRATANTE**, como **Enfermeiro Responsável Técnico (RT)**: que terá sob sua responsabilidade o planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem, junto a Unidade Básica de Saúde "Patriorino Lages Rebelo" - centro em Morro do Chapéu do Piauí.

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSO: Recursos provenientes do FUS / PMAQ.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

SIGNATÁRIOS: Marcos Henrique Fortes Rebello, pelo **CONTRATANTE** e Deusuita Maria de Jesus Neta, pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SEC. MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobão, 194 - Centro
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP.: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1260 - email: pm.montealegrepi@yahoo.com

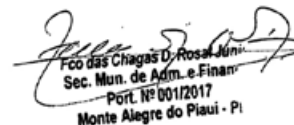
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí, Estado do Piauí, CNPJ: 06.554.232/0001-78, Com Endereço á Rua Demerval Lobão, nº 194.

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO(A): RÚBIO LAESTE PASSOS DE MOURA
FUNÇÃO: DENTISTA
CPF Nº: 024.857.841-32
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 15/03/2017 a 31/12/2017
RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS/PSF/PABI/FUS
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2017


Davinelson Soares Rosal
Prefeito Municipal


Fco das Chagas D. Rosal Júnior
Sec. Mun. de Adm. e Finanç.
Port. Nº 001/2017
Monte Alegre do Piauí - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SEC. MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobão, 194 - Centro
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP.: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1260 - email: pm.montealegrepi@yahoo.com

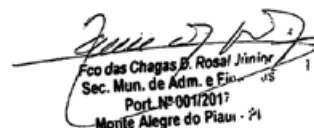
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103 /2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí, Estado do Piauí, CNPJ: 06.554.232/0001-78, Com Endereço á Rua Demerval Lobão, nº 194.

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO(A): LARA PAULA FRANCA E SÁ
FUNÇÃO: DENTISTA
CPF Nº: 024.857.841-32
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 05/01/2017 a 31/05/2017
RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS/PSF/PABI/FUS
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2017


Davinelson Soares Rosal
Prefeito Municipal


Fco das Chagas D. Rosal Júnior
Sec. Mun. de Adm. e Finanç.
Port. Nº 001/2017
Monte Alegre do Piauí - PI